

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quinta-feira, 31 de outubro de 2019 • ANO I – EDIÇÃO EXTRA nº 090/035

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01 a 03.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 085/2019**  
**De 30 de outubro de 2019.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.”

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 2.148/2019, de 16 de janeiro de 2019,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil oitocentos reais) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*Despesas Correntes*

|                                                                |     |          |
|----------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - 5686 | R\$ | 2.300,00 |
|----------------------------------------------------------------|-----|----------|

|          |     |          |
|----------|-----|----------|
| SUBTOTAL | R\$ | 2.300,00 |
|----------|-----|----------|

#### SECRETARIA DA FAZENDA

*Despesas de Capital*

|                                                             |     |          |
|-------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESG - 65 | R\$ | 2.000,00 |
| SUBTOTAL                                                    | R\$ | 2.000,00 |

*Despesas Correntes*

|                                                              |     |          |
|--------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV - 72 | R\$ | 5.000,00 |
| SUBTOTAL                                                     | R\$ | 5.000,00 |

#### FUNDEB

*Despesas Correntes*

|                                                                |     |           |
|----------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 418                   | R\$ | 7.500,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA - 421 | R\$ | 17.500,00 |
| SUBTOTAL                                                       | R\$ | 25.000,00 |

*Despesas de Capital*

|                                              |     |           |
|----------------------------------------------|-----|-----------|
| 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 412 | R\$ | 36.000,00 |
| SUBTOTAL                                     | R\$ | 36.000,00 |

#### SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

*Despesas Correntes*

|                                              |     |          |
|----------------------------------------------|-----|----------|
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 219 | R\$ | 6.500,00 |
| SUBTOTAL                                     | R\$ | 6.500,00 |

|       |     |           |
|-------|-----|-----------|
| TOTAL | R\$ | 76.800,00 |
|-------|-----|-----------|



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.

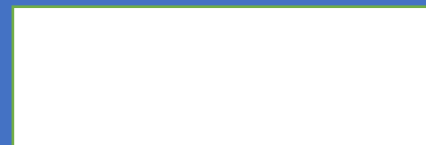


Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CARLOS AUGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
JOHN CLÓVIS GIL ZEFERINO



VICE-PREFEITO  
JOSÉ GERALDO DIFENTHAELER DIAS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL  
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

**GABINETE DO PREFEITO**  
*Despesas Correntes*

|                                                              |            |                 |
|--------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 18 | R\$        | 2.000,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                                              | <b>R\$</b> | <b>2.000,00</b> |

**CONTROLE INTERNO**  
*Despesas Correntes*

|                                                              |            |               |
|--------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 46 | R\$        | 100,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                                              | <b>R\$</b> | <b>100,00</b> |

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Despesas Correntes*

|                                             |            |                 |
|---------------------------------------------|------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 51 | R\$        | 2.300,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                             | <b>R\$</b> | <b>2.300,00</b> |

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
*Despesas Correntes*

|                                                                |            |                 |
|----------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS – CIVIL – 5691                      | R\$        | 500,00          |
| 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 60   | R\$        | 1.200,00        |
| 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO – 5687 | R\$        | 3.200,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                | <b>R\$</b> | <b>4.900,00</b> |

**FUNDEB**  
*Despesas Correntes*

|                                                               |            |                  |
|---------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESS – 426 | R\$        | 61.000,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                                               | <b>R\$</b> | <b>61.000,00</b> |

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
*Despesas de Capital*

|                                             |            |                 |
|---------------------------------------------|------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES– 219 | R\$        | 6.500,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                             | <b>R\$</b> | <b>6.500,00</b> |

|              |            |                  |
|--------------|------------|------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$</b> | <b>76.800,00</b> |
|--------------|------------|------------------|

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 30 de outubro de 2019.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 086/2019**  
**De 30 de outubro de 2019.**

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 108.425,50 para o fim que especifica.”

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do

Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.195/2019, de 30 de outubro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 108.425,50 (cento e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), para as seguintes rubricas orçamentárias:

**FONTE DE RECURSO 1005 – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL**  
*Despesas Correntes*

|                                                              |            |                   |
|--------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 396..... | R\$        | 87.065,50         |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 399.....                | <b>R\$</b> | <b>15.000,00</b>  |
|                                                              | <b>R\$</b> | <b>102.065,50</b> |

**FONTE DE RECURSO 1019 – PNAT**  
*Despesas Correntes*

|                                                                     |            |                 |
|---------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica – 389..... | R\$        | 2.734,80        |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica – 398..... | R\$        | 2.734,80        |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica – 402..... | <b>R\$</b> | <b>890,40</b>   |
|                                                                     | <b>R\$</b> | <b>6.360,00</b> |

**Total de Crédito Adicional Suplementar.....R\$ 108.425,50**

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior a ser verificada no presente exercício financeiro, nas seguintes fontes de recursos:

|                                                                                  |            |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>Fonte 1005 – Transporte Escolar Estadual.....</b>                             | <b>R\$</b> | <b>102.065,50</b> |
| <b>Fonte 1019 – PNAT (Prog. Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar).....</b> | <b>R\$</b> | <b>6.360,00</b>   |

**Total Geral.....R\$ 108.425,50**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 30 de outubro de 2019.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 436/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

“Nomeia servidor para realizar e avaliar as entrevistas do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Químico.”

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e,

**Considerando** o Decreto nº 084/2019, de 23 de outubro de 2019;

**Considerando** o disposto no item 7.2, do Edital nº 022/2019, de 23 de outubro de 2019;

**Considerando** que o Secretário Municipal de Administração é membro da comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, conforme Portaria nº 431/2019; e

**Considerando** o disposto no art. 2º do Decreto nº 032/2019, de 15 de maio de 2019;



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear João Carlos Fornari, servidor lotado na Coordenadoria Municipal de Serviços de Água - CODESA para realizar e avaliar as entrevistas do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Químico.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 30 de outubro de 2019.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**PORTARIA Nº 433/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

“Concede férias regulamentares ao servidor municipal.”

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**, Secretário Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor VANDERLEI PASSOS DA SILVA, lotado na Secretaria de Obras, Mobilidade e Trânsito, a contar do dia 01 de novembro de 2019.

O servidor deverá retornar no dia 01/12/2019.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CÂMARA**, em 30 de novembro de 2019.

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 434/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

“Concede férias regulamentares ao servidor municipal.”

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**, Secretário Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias ao servidor JOEL BATISTA DE SOUZA, lotado na Secretaria de Obras, Mobilidade e Trânsito, a contar do dia 01 de novembro de 2019.

O servidor deverá retornar no dia 21/11/2019.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CÂMARA**, em 30 de novembro de 2019.

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 435/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

“Concede férias regulamentares a servidora municipal.”

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**, Secretário Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONCEDER 10 (dez) dias de férias a servidora ISADORA TEIXEIRA RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito, a contar do dia 01 de novembro de 2019.

A servidora deverá retornar no dia 11/11/2019.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CÂMARA**, em 30 de novembro de 2019.

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL Nº 028/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.  
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR E  
DAS ENTREVISTAS**

Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Químico

A Comissão Responsável pela Execução e o Andamento do Processo Seletivo, designada conforme Portaria nº 431/2019, no uso de suas atribuições **DIVULGA**, pelo presente Edital, o Resultado Preliminar da Análise Curricular e das Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Químico, considerando as normas, rotinas e procedimentos legais estabelecidos na Lei Municipal nº 2.115/2019; no Decreto nº 084/2019 e; no Edital nº 022/2019.

**Cargo: Químico**

| Classificação | Nome                            | Análise Curricular | Entrevista | Pontuação Final |
|---------------|---------------------------------|--------------------|------------|-----------------|
| 1º            | José Gomercindo Moreira Reichel | 70                 | 30         | 100             |

Os candidatos têm o prazo de 01 (um) dia útil, conforme Anexo I do Edital nº 022/2019, para interpor recurso, mais precisamente na data de **1º de novembro de 2019, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h, na Prefeitura Municipal de General Câmara, na Rua Gen. David Canabarro, nº 120 – Centro, General Câmara – RS.**

General Câmara, Rio Grande do Sul, em 31 de outubro de 2019.

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração

**TASSIANY CARDOSO DORNELES FRANKEN**  
Diretora Superintendente de Suprimentos

**JOHN CLÓVIS GIL ZEFERINO**  
Agente Administrativo

